



PROCESSO Nº 50500.049447/2022-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.274/0001-08, sediada na Rua Conselheiro Crispiniano nº 40, Conj. 116, República, São Paulo/SP - CEP: 01.037-000, representada neste ato pela única sócia, a Senhora **VITÓRIA ALMEIDA SUENSON**, inscrita no CPF sob o nº 454.124.348-27, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.049447/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 08/10/2023 e término em 08/10/2024, ou até conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2022, para contratação do saldo remanescente do Contrato nº 024/2021, de prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de São Paulo – URSP/ANTT, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital - LOTE I, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 08 de outubro de 2023, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 84.509,28 (oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.014.111,36 (um milhão, catorze mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Receptionista URSP	-	-	-	-
Assistente Administrativo URSP	15	4.968,08	74.521,20	894.254,40
Assistente Administrativo PFA do Tietê	1	4.968,08	4.968,08	59.616,96
Assistente Administrativo PFA de Roseira	1	5.020,00	5.020,00	60.240,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO			84.509,28	1.014.111,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.014.111,36 (um milhão, catorze mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2023NE000282 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$3.409,84
Férias e 1/3 constitucional	R\$4.953,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$1.637,38
Subtotal	R\$10.000,29
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$3.111,02
Total	R\$13.111,31

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 50.705,57 (cinquenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

VITÓRIA ALMEIDA SUENSON
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ALMEIDA SUENSON, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18910064** e o código CRC **0DEE2BFA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.049447/2022-38

SEI nº 18910064